

**ICP
Brasil**

**Carimbo
do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC

**Instituto
Verificador de
Comunicação**

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

**ISSN
International
Standard
Serial Number**

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santa Filomena
CNPJ: 06.554.240/0001-14
Rua Santa de Santa Filomena, 130 - Centro

LEI Nº 04/2020 SANTA FILOMENA - PI, 11 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena-PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea "a" e "b" e art. 48, parágrafo único, LRF e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo da Récua Fiscais compreendendo:

- I – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e sua alteração;
- III – A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV – Disposições relativas à Dívida Municipal;

- V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social;
- VI – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;
- VIII – Dispõe sobre a reserva de contingência;
- IX – Outras disposições.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021:

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção de Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificarão a mão de obra local e de geração de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infraestrutura no meio urbano e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à sustentabilidade, eficiência, efetividade e eficácia.

§ 1º – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

§ 2º O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2021, a que se refere o caput deste artigo, será encaminhado (ou encaminhado) juntamente com o Plano Plurianual 2018/2021.

§ 3º As metas e metas fiscais, a que se refere o caput deste artigo, será encaminhado juntamente com o Plano Plurianual para 2018/2021.

(Continua na próxima página)

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santa Filomena
CNPJ: 06.554.240/0001-14
Rua Santo da Santa Filomena, 110 – Centro

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá a elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata esta legislação consubstanciadas no texto desta Lei.

Art. 4º. A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

Art. 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018/2021, que tenha sido objeto de projetos de Lei específicas.

Art. 7º. A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018 abrangirá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a março de 2020, observando-se:

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;

II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;

III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;

IV. A manutenção de atividades essenciais será priorizada sobre as ações de expansão;

V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço de dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;

VI. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos do Estado decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

VII. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2.006, que determina que a partir de 2.004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento) e no mínimo, a aplicação de 60% dos recursos da FUNDEF, serão aplicados para pagamento de professores (efetivo ou vinculado através de outra lei) e suas respectivas encargos sociais;

VIII. Consta da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação ou vinculação a projeto específico;

IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei;

XI. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;

XII. Será estabelecida a Reserva de Contingência, em até 2% (dois por cento), sob a forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

Art. 9º. As despesas à conta de investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrentes do planejamento público planejado pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 10º. O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio, com vigência máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas de governo Federal, Estadual, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública e infraestrutura e saneamento, desde que necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos ou empréstimos, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 11º. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminatório a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - transferências financeiras, sendo incluídas quaisquer despesas em constituição ou aumento do capital de empresas;
- 6 - amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, listados individualmente e com indicação sucinta de suas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da constituição funcional programática adotada um código numérico sequencial.

Art. 12º. As operações de crédito por antecipação da receita, autorizadas pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro, em que foram contratadas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 13º. Acomprentarão o Projeto da Lei Orçamentária Anual:

I - Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II - Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III - Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;
- c) Por sub-função;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação; e
- g) Por elemento de despesa.

IV - Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V - Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) últimos orçamentos do Município;

VI - Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termos globais e por órgãos;

VII - As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da receita, letras D, E e F sobre a evolução da despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 14º. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, e serão incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

Art. 15º. O Projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 16º. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observada o disposto no art. 38, da Lei Complementar 161/2.000.

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santa Filomena
CNPJ: 06.554.240/0001-14
Rua Santo da Santa Filomena, 110 – Centro

Art. 17.º As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18.º O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Art. 19.º O Orçamento Fiscal do Município abrangera todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

§ 1.º Sendo incluídos no Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e unidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 20.º O Orçamento da Seguridade Social abrangirá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas às áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

Art. 21.º O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município, detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22.º As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta, ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 34% (trinta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1.º e 2.º do Art. 19 e inciso III, § 1.º do Art. 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1.º A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000 será realizada ao final de cada semestre.

§ 2.º Entendem-se como Receitas Corrente Líquida para efeitos da limitação do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas a contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme incisos IV, letra c do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

§ 3.º O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II – Obrigações Patronais (encargos sociais);
- III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários;
- V – Subsídios dos Vereadores;
- VI – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4.º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como o adiantamento, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecendo ao limite do caput deste artigo.

§ 5.º Os valores das Contribuições de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizadas como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 6.º O pagamento de prestações judiciais deverão obedecer aos preceitos e regras estabelecidos no Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000.

Art. 23.º Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecidas da utilidade pública; a pessoas físicas e jurídicas, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde e assistência social, agricultura e esporte amador.

§ 1.º Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiárias.

§ 2.º Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

§ 3.º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO I

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE À CÂMARA

Art. 24.º A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 3.º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

DO MUNICÍPIO

Art. 25.º A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

Art. 26.º O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
- II – Priorização dos tributos diretos;
- III – Aplicação da justiça fiscal;
- IV – Anulação das taxas;
- V – Reformulação dos procedimentos necessários a cobrança dos tributos municipais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 27.º Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado previsto, nos termos do art. 9.º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será fixada de forma proporcional à participação das Poderes no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1.º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado ao legislativo municipal, acompanhado da memória da análise, dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que caberá a cada uma na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2.º O Legislativo municipal, com base na comunicação de que trata o § 1.º, publicará até o fim do mês subsequente ao brevíssimo em quanto ato estabelecendo os montantes que, calculadas na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28.º O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o e seguir para sanção.

Parágrafo único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, seja o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

Art. 29.º Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOP/SEPLAN nº 5, de 20 de maio de 1999, que compõem todas as alterações que constituam o novo Emendário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOP/SEPLAN Nº 42 de 14. 04.99, que Analiza a determinação por Função de governo, que estão o inciso I, do § 1.º, do art. 2.º e, § 2.º, do art. 8.º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOP/SEPLAN Nº 163 de 04.05.01, Nº 189 de 23.05.01 e Nº 325 de 27.08.01 que atualiza os elementos de despesa e Portaria nº STN 340 de 26/04/2006.

Parágrafo único. Conforme o disposto na Portaria SOP/SEPLAN nº 42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante, a criação de codificação com 04 dígitos de numeração sequencial.

Art. 30.º A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2020, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santa Filomena
CNPJ: 06.554.240/0001-14
Rua Santo da Santa Filomena, 110 – Centro

projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desembolsos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes de abertura de créditos adicionais integram os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei.

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

III - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

IV - Abrir crédito adicional suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro.

Art. 31º. Efetuar com exata observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º 101/2.000 – de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 32º. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de pagamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

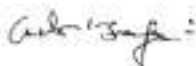
Art. 33º. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concursos públicos para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação por tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, administração geral e serviços de limpeza pública, de acordo com lei específica.

Art. 34º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

Art. 35º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36º. Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA FILOMENA -PI, 11 de Agosto de 2020.



CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA

Prefeito Municipal

• ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

1. CÂMARA MUNICIPAL

- Aquisição de equipamentos e Material Permanente;
- Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara;
- Manutenção da Câmara;
- Aquisição de veículos;
- Informação da Câmara;
- 2. GABINETE DO PREFEITO
- Manter e Equipar o Gabinete do Prefeito;
- Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeito;
- Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito;
- Apoio financeiro à entidades privadas e intervenções sociais;
- Encargos com Assessoria Jurídica e de Imprensa;
- Construção e Reforma do prédio da Prefeitura;
- 3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- Manter e atualizar a estrutura permanente com o Poder Legislativo;
- Atividade e responsabilidade de trabalho do município;
- Coordenação de planejamento e Defesa Civil;
- Manutenção da Secretaria Municipal de Governo;
- 4. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- Manter e Equipar o Departamento de Administração Geral e Financeira;
- Aquisição de Equipamentos para Serviços de Administração Geral e Treinamento;
- Desenvolver ações junto a municípios, no sentido de manter e cuidar os setores de identificação, Junta do Serviço Militar, Registro de CTPS, Cartões e Telefones e Telefonia;
- Manutenção das atividades, meios de Departamento, desenvolvendo os projetos e atividades de manutenção e controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, arrecadação de tributos e controle de contribuições, controle de alimentação dos órgãos públicos;
- Aquisição de equipamentos para Administração Pública;
- Atualização de informações, revistas e jornais;
- Encargos com a manutenção da administração pública;
- Fomento para funcionários;
- Manutenção de encargos com segurança pública;
- Programas de publicação de editais e notas;
- Treinamento e qualificação de funcionários da administração;
- Desenvolver os projetos incluídos no Plano Plurianual;
- Manter atualizado os dados com a Previdência Social;
- Aquisição de imóveis para administração pública;
- Promover a informação e processamento de dados;
- Desapropriações de imóveis;
- Implantação do Plano Diretor;
- Continuar a monitorar processos e estudos de setores do município em conjunto com o SEFAZ Estadual;
- Incentivar e proporcionar a instalação no município de novos empregos;
- 5. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- Aquisição de equipamentos e acessórios Agrícolas;
- Construção do Mercado Público Municipal;
- Construção das instalações da Feira de Pequenos Agricultores e parque de vaquejada;
- Aquisição de veículos, motor agrícola e gasolina máxima com equipamentos;
- Aquisição de equipamentos para irrigação veterinária;
- Manter e equipar o Mercado Público Municipal da zona urbana e rural;
- Promover condições favoráveis para abastecer os alimentos aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar;
- Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental;
- Fomento ambiental;
- Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores;
- Aquisição de mato e reprodutores para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores;
- Atuação do setor dos pequenos produtores;
- Ações de preservação e defesa do meio ambiente;
- Projeto de Lei para poder a supressão da vegetação;
- Competição ambiental;
- Licenciamento ambiental para a instalação de qualquer empreendimento na atividade que possa degradar o meio ambiente;
- Cursos, oficinas, seminários e outros estudos para fortalecer e transformar a educação ambiental em referência regional;
- Elaboração do plano diretor de urbanização urbana;
- Cessão dos terrenos públicos, a ser construído no plano municipal de saneamento, visando a poluição do ar, água, resíduos sólidos e drenagem, em um solo compatibilizados após o estudo em auditoria pública;

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santa Filomena
 CNPJ: 06.554.240/0001-14
 Rua Barão de Santa Filomena, 110 – Centro

- Projeto de recuperação de áreas de preservação ambiental.
- Encargos com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- Equipe para desenvolver estudos dos trabalhos de preservação dos quilombos (PRQV-ROGO).
- 6. EDUCAÇÃO**
- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação.
- Manter e equipar as creches e pré-escolas.
- Desenvolver na Escola de Educação Infantil o ensino fundamental e infantil, a valorização dos professores desta área, com implementação das atividades planejadas no Plano de Desenvolvimento e Valorização do Magistério – PUDM.
- Equipar e reformar as unidades educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
- Construir, reformar ou ampliar escolas municipais, para a desobrigação do ensino fundamental e infantil.
- Construção e recuperação de Creches.
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Ensino Fundamental e Infantil.
- Capacitação de Professores.
- Aquisição de livros.
- Aquisição de materiais.
- Aquisição de material didático e pedagógico.
- Aquisição de Material Escolar.
- Realização do Analfabetismo.
- Manutenção do Ensino Especial e Especializado.
- Construção de Quadras Esportivas e Centro Poliesportivo nas unidades escolares.
- Construção de bairros de estado e urbano.
- Aquisição de microônibus escolar.
- Construção de Cisternas e ou reservatório d'água e perfuração de poços tubulares para manutenção escolar das escolas da municipal e urbana.
- 7. CULTURA, DESPORTO, LAZER**
- Implantar e manter a biblioteca pública municipal.
- Desenvolver programas e atividades, festividades locais, folclóricas e tradicionais do Município e da zona rural.
- Desenvolvimento da cultura cultural do município.
- Desenvolver e dispor estudos, através de parcerias, parcerias e outras atividades que possam beneficiar a prática da esportes na comunidade estudantil e de um modo geral aos jovens e adultos do Município, como forma de lazer.
- Construção e recuperação de Quadras Poliesportivas.
- Construção e recuperação de Centros de Férias.
- Construção e recuperação de Praças Municipais.
- Capacitação para a Fundação.
- Interrelação com outras fundações culturais municipais e estaduais e federais.
- Criar fundo municipal para eventos culturais dentro e fora do município.
- Resgate dos Grupos Negros do Município.
- Desenvolvimento da Fundação Cultural de outras sociedades, com corpo próprio criado a Secretaria Cultural do Município.
- Incentivar e organizar as atividades folclóricas, em festas e festivais na zona rural e urbana.
- Desenvolver as creches de modo da Secretaria Municipal de educação para a Fundação Cultural.
- 8. OBRAS E URBANISMO**
- Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.
- Construção, Ampliação e Recuperação das unidades habitacionais no zona urbana e rural.
- Construção, ampliação, reforma de praças públicas.
- Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas.
- Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais.
- Construção de unidades habitacionais.
- Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Esgotamento na zona Rural e Urbana.
- Construção e Recuperação de Logradouros e Vias Públicas zona urbana e rural.
- Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de cidades e rodagens.
- Construção e Restauração de Estradas Vicinais.
- Construção e Restauração de passagens molhadas, bueiros, galerias, e pontes.
- Instalação para aquisição de imóveis para o Município.
- Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos.
- Manutenção de Limpeza pública.
- Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública.
- Construção e manutenção de poços e chafarizes públicos e Centros de abastecimento d'água na zona rural e urbana.
- Manutenção do mercado, feiras e mercados públicos.
- Aquisição de todos os bens.
- 9. SAÚDE**

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Saúde.
- Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para o Setor de Saúde.
- Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde.
- Construir, reformar ou ampliar prédios e imóveis destinados à execução das ações básicas de saúde.
- Manter as atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde.
- Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.
- Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita.
- Campanhas educativas e preventivas.
- Programa de controle a dengue.
- Aquisição e manutenção de ambulância.
- Aquisição de vacinas.
- Aquisição de unidade móvel.
- Tratamento, Capacitação e Qualificação de pessoal.

10. ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Manter, desenvolver e equipar as instalações do serviço social da municipal.
- Aquisição de equipamentos e material permanente F.M.A.S.
- Obras e instalações no F.M.A.S.
- Transferência de recursos para entidades conveniadas.
- Desenvolver programas de assistência e atendimento a população de baixa renda, fortalecendo as atividades desenvolvidas através do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Encargos com transportes de pessoas carentes.
- Apoio ao desenvolvimento comunitário e de geração de emprego e renda.
- Incentivo a fabricação de produtos artesanais.
- Implementação do Programa de Arquivo de Idosos.
- Construção e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos.
- Concessão de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, promogers, material de construção gratuita e pessoas comprovada carência.
- Implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – ETTI.
- Implementação do Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente – PAC.
- Implementação do Programa.

11. TURISMO

- Implantar uma política de incentivo ao turismo.
- Valorizar e desenvolver os aspectos regionais na valorização do turismo municipal.

- Construção de instalações para atrair o turismo.

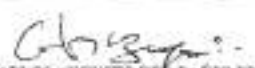
12. ESTRADAS E RODAGENS

- Manter, desenvolver e equipar as instalações.
- Construção e manutenção de vias públicas.
- Conservação de rodovias e estradas do município da zona rural e urbana.
- Abertura de ruas.

13. SANEAMENTO

- Aquisição e manutenção de equipamentos para o sistema de abastecimento de água.
- Instalação de unidades sanitárias domiciliares.
- Perfuração de poços tubulares e cisternas.
- Construção e Restauração de Unidades Sanitárias.
- Construção e Restauração da Rede de distribuição d'água.
- Construção e Restauração de Aterro Sanitário.

SANTA FILOMENA -PI, 11 de Agosto de 2020.


CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA
 Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS E RESCOS FISCAIS PARA O MUNICÍPIO
 (Continua na próxima página)



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santa Filomena
CNPJ: 06.554.240/0001-14
Rua Santo da Santa Filomena, 116 – Centro

(Artigo 4º, alíneas "a" e "b"; Parágrafo 2º, inciso V do LRF.)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determina que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei do Distrito Oqueantimista, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos organizacionais são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução organizacional ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Fica estabelecido os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea "b", LRF).

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de despesa será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2019 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão como strids, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciadas, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações e outros, que podem, dependendo das decisões que forem tomadas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocada na Lei Orçamentária Anual, Reserva de Contingência de ordem de até 2% sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL
CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1. Aumento do salário mínimo que possa gerar grande impacto nas despesas com pessoal;
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação;
3. Condenações judiciais de difícil cumprimento;
4. Intergências (secas, inundações, etc) que por ventura, venham a ocorrer;
5. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atenção oficial de maneira constante.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS NA HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAR

- Abatimento de créditos adicionais até 60% da despesa fixada no orçamento na forma do artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

SANTA FILOMENA -PI, 11 de Agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO DE ARACIO BRAGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 1 of 54

[illegible]

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 2 of 54

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI	0	894.658,00
010100	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal		
01	Legislativa		
001	Ação Legislativa		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI	0	10.403,00
010100	CÂMARA MUNICIPAL		
2105	Contribuições a Entidades		
01	Legislativa		
001	Ação Legislativa		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			1.005.061,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 3 of 54

Programa	Descrição								
0002	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL								
Ações									
Entidade	Unid. Organi.	Proj/Ativ.	Função	SubFunção	Função	Função	Função	Meta	Valor
0001	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI							0	19.403,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL							
		2002	Contribuições para Associações de Vereadores						
		01	Legislativa						
			001	Ação Legislativa					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINARIA			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI							0	6.302,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL							
		2003	Publicação de Atos, Notas e Editais						
		01	Legislativa						
			001	Ação Legislativa					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINARIA			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:									19.725,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Programa	Descrição									
0003	APOIO ADMINISTRATIVO									
Ações										
Entidade	Unid. Orgam.	Pagável	Função	Sub-Função	Função	Função	Função	Função	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	594.497,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO								
		0004	Mant. Adm. do Gabinete							
		04	Administração							
		122	Administração Geral							
		001	Recursos Ordinários							
		00	ORDINARIA							
		3	DESPESAS CORRENTES							

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	26.419,50
	020100	GABINETE DO PREFEITO								
		2007	Transferências de Recursos a Outras Entidades							
		04	Administração							
		122	Administração Geral							
		001	Recursos Ordinários							
		00	ORDINARIA							
		3	DESPESAS CORRENTES							

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	53.895,30
	020100	GABINETE DO PREFEITO								
		2006	Projeções, Publicações de Editais e Notas							
		04	Administração							
		121	Comunicação Social							
		001	Recursos Ordinários							
		00	ORDINARIA							
		3	DESPESAS CORRENTES							



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 5 of 54

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA									0	66.059,05
	020200	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COM									
		2010	Mant. Adm. da Controladoria								
		04	Administração								
		002	Controle Externo								
		001	Recursos Ordinários								
		00	ORDINARIA								
		3	DESPESAS CORRENTES								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA									0	2.077.226,54
	020300	SUPERINTENDÊNCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL									
		2012	Mant. da Superintendência Adm. Fin. Plan. e Coord. Geral								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		001	Recursos Ordinários								
		00	ORDINARIA								
		3	DESPESAS CORRENTES								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA									0	1.040,30
	020300	SUPERINTENDÊNCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL									
		2012	Mant. da Superintendência Adm. Fin. Plan. e Coord. Geral								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		001	Recursos Ordinários								
		00	ORDINARIA								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA									0	31.209,90
	020300	SUPERINTENDÊNCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL									
		2012	Mant. da Superintendência Adm. Fin. Plan. e Coord. Geral								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		010	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE								
		00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS								
		3	DESPESAS CORRENTES								



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 6 of 54

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	77.195,00
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
2012	Manut. da Superintendência Adm. Fin. Plan. e Coord. Geral		
04	Administração		
122	Administração Geral		
029	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	73.213,19
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
2012	Manut. da Superintendência Adm. Fin. Plan. e Coord. Geral		
04	Administração		
122	Administração Geral		
350	Outras vinculações de impostos e contribuições		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	29.752,68
020400	SEC. MUN. COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER E EVENTOS TURÍSTICOS		
2020	Manut. Adm. da Sec. Comunicação, Esp. Lazer e Eventos Turísticos		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	62.416,90
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
2026	Manut. Adm. da Sec. do Meio Ambiente		
05	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 7 of 54

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	13.523,60
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2027	Manut. Adm. da Secretaria de Agricultura		
29	Agricultura		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	1.105.316,75
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2028	Manut. Adm. da Sec. de Obras e Infraestrutura		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	3.041,85
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME		
2095	Manut. Manut. da Secretaria de Combate à Fome		
06	Assistência Social		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	3.402,90
021400	SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
2097	Manut. Adm. da Superintendência de Desenv. Rural		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						0	555.260,58
020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
2040	Manut. Adm. da Sec. Mun. de Educação e Cultura							
12	Educação							
301	Ensino Fundamental							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						0	8.021.060,11
020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
2040	Manut. Adm. da Sec. Mun. de Educação e Cultura							
12	Educação							
301	Ensino Fundamental							
190	Outros Recursos Vinculados à Educação							
01	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO							
3	DESPESAS CORRENTES							
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						0	1.026.414,28
020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
2040	Manut. Adm. da Sec. Mun. de Educação e Cultura							
12	Educação							
301	Ensino Fundamental							
190	Outros Recursos Vinculados à Educação							
01	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						0	1.310.776,90
020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
2040	Manut. Adm. da Sec. Mun. de Educação e Cultura							
12	Educação							
305	Educação Infantil							
190	Outros Recursos Vinculados à Educação							
01	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO							
3	DESPESAS CORRENTES							



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						0	418.120,00
020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
2040	Manut. Adm. da Sec. Mun. de Educação e Cultura							
12	Educação							
305	Educação Infantil							
190	Outros Recursos Vinculados à Educação							
01	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0004	FMS						0	1.064.392,00
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
2070	Manut. Adm. do Fundo Municipal de Saúde							
10	Saúde							
301	Ação Básica							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
5	DESPESAS CORRENTES							
0004	FMS						0	272.008,32
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
2070	Manut. Adm. do Fundo Municipal de Saúde							
10	Saúde							
301	Ação Básica							
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov							
02	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE							
5	DESPESAS CORRENTES							
0007	SEC. MUN. AÇÃO SOCIAL						0	211.588,85
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL							
2080	Manut. Adm. Sec. Mun. do Trabalho e Ação Social							
08	Ação Social							
102	Administração Geral							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 10 of 54

0000	FMDCA								0	47.853,80
021101	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
3010	Manutenção do Fundo Municipal de Criança e do Adolescente									
00	Assistência Social									
243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral do Programa:										17.563.356,17



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 11 of 54

Programa	Descrição									
0000	OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS									
Ações										
Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	For. Orgam.	For. Códigos	Categoria	Meta	Valor	
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI							0	520,15	
	310100	CÂMARA MUNICIPAL								
		0001	Encargos com o Parcelamento da Dívida							
		20	Encargos Especiais							
			843	Serviço da Dívida Interna						
				001	Recursos Ordinários					
				00	ORDINARIA					
				3	DESPESAS CORRENTES					

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI							0	520,15	
	310100	CÂMARA MUNICIPAL								
		0001	Encargos com o Parcelamento da Dívida							
		20	Encargos Especiais							
			843	Serviço da Dívida Interna						
				001	Recursos Ordinários					
				00	ORDINARIA					
				4	DESPESAS DE CAPITAL					

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	5.201,50	
	320300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL								
		0001	Encargos com o Parcelamento da Dívida							
		20	Encargos Especiais							
			843	Serviço da Dívida Interna						
				001	Recursos Ordinários					
				00	ORDINARIA					
				3	DESPESAS CORRENTES					



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 12 of 54

0902	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	154.433,00
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
0001	Encargos com o Percebimento da Cesta		
28	Encargos Especiais		
849	Serviço da Divisão Interna		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	150.945,00
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
0002	Contrib. p/ Formação do Pat. do Serv. Público-PASEP		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			305.378,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 13 of 54

Programa Descrição									
0005 - PROMOÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	Subfunção	Função	Função	Função	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	5.201,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
1009	Aquisição e/ou Identificação de Imóveis								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	98.029,50
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
1023	Construção e Restauração de Logradouros Públicos								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	10.483,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
1023	Construção e Restauração de Logradouros Públicos								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
949	Outras Hincapições de Transferências								
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 14 of 54

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	529,15
00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA									
1001	Manut. ou Ampliação de Rede de Energia Elétrica									
15	Urbanismo									
752	Energia Elétrica									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	26.806,25
00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA									
2002	Manutenção e Conservação do Calçamento									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	16.644,80
00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA									
2042	Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	24.987,20
00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA									
2044	Manut. de Iluminação Pública e Logradouros									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
1	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral do Programa:										185.173,46

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2021



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 15 of 54

Programa	Descrição									
0005	FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS									
Ações										
Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	Sub-Função	Função	Função	Função	Função	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	2.090,00
00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
1015	Cons. e Mant. de Mercados, Feiras e Matadouros									
20	Agricultura									
002	Absorção									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	1.560,00
00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
2020	Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros									
20	Agricultura									
002	Absorção									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral do Programa:										3.650,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
 2021

Page 15 of 54

Programa Descrição								
0007 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA								
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	
0002								Meta
	00000							Valor
		00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
		2020	Programa de Distribuição de Sementes e Mudas					
			20	Agricultura				
				005	Abastecimento			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINARIA	
							1	DESPESAS CORRENTES
0000								Meta
	02000							Valor
		02000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
		2024	Incentivo à Assistência Técnica a Produtores					
			20	Agricultura				
				006	Extensão Rural			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINARIA	
							3	DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:								5.406,58



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
 2021

Page 17 of 54

Programa Descrição								
0008 - REPARAÇÃO DE DÉFICIT HABITACIONAL								
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	
0000								Meta
	02000							Valor
		02000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
		1024	Construção e/ou Reforma Habitacional					
			16	Habituação				
				482	Habituação Urbana			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINARIA	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
Total Geral do Programa:								1.049,30

Programa Descrição								
0009 - TRANSMISSÃO E RECEBIMENTO DE SINAIS								
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	
0002								Meta
	02000							Valor
		02000	SUPERINTENDÊNCIA ADM.FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL					
		2021	Manutenção e/ou Retransmissão de Sinais de TV e Rádio					
			24	Comunicações				
				722	Telecomunicações			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINARIA	
							3	DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:								2.688,75



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 13 of 14

Programa Descrição									
0070 EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO									
Ações									
Entidade	Unit/Depem.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FunGrupos	FunCodigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	9.320,40
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
		1026	Const.,ou Ampl.Ldo Sistema de Abastecimento D'Água						
			17	Saneamento					
				544	Recursos Hídricos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	81.117,85
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
		1026	Const. e Rest., de Poços Tubulares e Cascalhões						
			17	Saneamento					
				544	Recursos Hídricos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	20.286,85
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
		2009	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água						
			17	Saneamento					
				544	Recursos Hídricos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3		DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa									89.725,08



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 19 of 14

Programa		Descrição							
0011 - DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR									
Ações									
Entidade	Unit/Depem.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FunGrupos	FunCodigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	31.209,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		1040	Const.,Ampl.ou Rest.de Unidades Escolares						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	10.483,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		1040	Const., Ampl.ou Rest.de Unidades Escolares						
			12	Educação					
				360	Educação Infantil				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	28.996,10
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2001	Manutenção e Conservação de Unidades Escolares						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2021



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						0	5.201,50
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
2055	Manutenção e Conservação de Popos das Escolas Municipais							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINARIA							
3	DESPESAS CORRENTES							
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						0	15.084,35
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
2056	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINARIA							
3	DESPESAS CORRENTES							
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						0	12.483,89
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
2058	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINARIA							
3	DESPESAS CORRENTES							
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						0	15.606,50
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
2058	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA							
12	Educação							
365	Educação de Jovens e Adultos							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINARIA							
3	DESPESAS CORRENTES							



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

0006	FUNDEB						0	46.813,50
020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
1043	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolar							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
116	Transferências do FUNDEB - Exato Complementação de União							
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0006	FUNDEB						0	57.214,50
020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
2051	Manutenção e Conservação de Unidades Escolares							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
116	Transferências do FUNDEB - Exato Complementação de União							
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO							
3	DESPESAS CORRENTES							
0006	FUNDEB						0	884.584,28
020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
2002	Encargos com o Pessoal Administrativo e Custeio- Fundamental							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
116	Transferências do FUNDEB - Exato Complementação de União							
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO							
3	DESPESAS CORRENTES							
0006	FUNDEB						0	548.914,30
020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
2002	Encargos com o Pessoal Administrativo e Custeio- Fundamental							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
117	Transferências do FUNDEB - Complementação de União							
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO							
3	DESPESAS CORRENTES							

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 22 of 54

0006 FUNDEB									0	2.076.304,28
020901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB									
2063	Manut. e Ens. do Ensino Fundamental									
12	Educação									
301	Ensino Fundamental									
116	Transferências do FUNDEB - Exato Complementação da União									
01	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO									
3	DESPESAS CORRENTES									
0006 FUNDEB									0	370.731,30
020901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB									
2063	Manut. e Ens. do Ensino Fundamental									
12	Educação									
301	Ensino Fundamental									
117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União									
01	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO									
3	DESPESAS CORRENTES									
0006 FUNDEB									0	422.526,75
020901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB									
2064	Manut. e Ens. do Ensino Fundamental e Ensino Inf									
12	Educação									
305	Educação Infantil									
116	Transferências do FUNDEB - Exato Complementação da União									
01	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO									
3	DESPESAS CORRENTES									
0006 FUNDEB									0	26.007,60
020901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB									
2065	Manut. e Ens. do Ensino Fundamental e Ensino Inf									
12	Educação									
305	Educação Infantil									
116	Transferências do FUNDEB - Exato Complementação da União									
01	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO									
3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral do Programa:										3.265.182,24

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 23 of 54

Programa	Descrição									
0012	PROMOÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA									
Ações										
Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	Subfunção	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria		Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	1.040,30
020705	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA									
1028	Construção e Restauração de Caminhos									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINARIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	54.256,80
020705	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA									
1021	Abertura e Pavimentação de Vias Públicas									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINARIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	10.403,20
020705	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA									
1021	Abertura e Pavimentação de Vias Públicas									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
040	Outras vinculações de transferências									
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS									
4	DESPESAS DE CAPITAL									



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Página 24 of 34

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	47.853,80
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
1002	Constr. e/ou Reat. de Estradas, Portos e Passagens M			
26	Transporte			
763	Transporte Ferroviário			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	2.800,75
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
2037	Manutenção e Conservação de Constr. Urbanas			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	198.630,75
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
2039	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	10.920,16
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
2039	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos			
16	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Página 25 of 34

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	3.941,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
2040	Manutenção do Serviço Local de Saneamento			
17	Saneamento			
546	Recursos Hídricos			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:				241.349,80



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 25 of 54

Programa Descrição
0013 ASSISTÊNCIA AO TRANSPORTE ESCOLAR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Função	Função	Função	Meta	Valor
0000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	5.201,50
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2043	Programa de Transporte Escolar - Ens. Jovens e Adultos						
		12	Educação						
			301	Ensino Fundamental					
				123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de				
				01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO				
					3	DESPESAS CORRENTES			
0000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	2.080,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2040	Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio						
		12	Educação						
			302	Ensino Médio					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINARIA			
					3	DESPESAS CORRENTES			
0000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	5.201,50
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2047	Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil						
		12	Educação						
			303	Educação Infantil					
				123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de				
				01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO				
					3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 27 of 54

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	171.129,35
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2053	Manutenção de Vinte e Cinco do Setor Educacional						
		12	Educação						
			301	Ensino Fundamental					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINARIA			
					3	DESPESAS CORRENTES			
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	22.906,61
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2054	Programa de Transporte Escolar - Ens. Fundamental						
		12	Educação						
			301	Ensino Fundamental					
				123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de				
				01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO				
					3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:									206.581,98

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2021



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 23 of 54

Programa	Descrição									
0014 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL AO ESTUDANTE										
Ações										
Entidade	Unid.Operat.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Fun.Grupo	Fun.Código	Categoria	Meta	Valor	
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	26.207,50	
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2017	Manutenção do PNAE - Infantil (Creche e Pré-Escolar)							
			12	Educação						
				305	Educação Infantil					
					122	Transferências de Recursos do FNDE Relevantes ao Programa Nacional de				
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	14.148,28	
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2019	Manutenção do PNAE - EJA							
			12	Educação						
				301	Ensino Fundamental					
					122	Transferências de Recursos do FNDE Relevantes ao Programa Nacional de				
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	82.224,00	
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2048	Manutenção do PNAE - Fundamental							
			12	Educação						
				301	Ensino Fundamental					
					122	Transferências de Recursos do FNDE Relevantes ao Programa Nacional de				
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									123.379,78	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 25 of 54

Programa	Descrição									
0015	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES									
Ações										
Entidade	Unid.Operat.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Fun.Grupo	Fun.Código	Categoria	Meta	Valor	
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	5.201,50	
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2068	Treinamento e Qualificação de Professores							
			12	Educação						
				301	Ensino Fundamental					
					001	Recursos Ordinários				
						06	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0006	FUNDEB							0	1.568,45	
	320801	FUNDO DE DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
		2068	Treinamento e Qualificação de Professores							
			12	Educação						
				301	Ensino Fundamental					
					118	Transferências do FUNDEB - Escola Complementação da União				
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									6.769,95	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 30 of 54

Programa	Descrição
0010	UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	Subfunção	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria	Meta	Valor
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	195.576,40
	020603	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2060	Incentivo e Fomento das Atividades Culturais e Artísticas						
			13	Cultura					
				262	Divisão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 195.576,40



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 31 of 54

Programa	Descrição
0011	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	Subfunção	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria	Meta	Valor
0005	FMAS							0	7.402,26
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
		2111	Servi. de Convív. e Fort. Vínculos - Crianças 0-6 anos						
			00	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0005	FMAS							0	15.084,35
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
		2111	Servi. de Convív. e Fort. Vínculos - Crianças 0-6 anos						
			00	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
						04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0005	FMAS							0	2.890,91
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
		2112	Servi. de Convív. e Fort. Vínculos - Adolescentes até 15 anos						
			00	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 32 of 54

0005	FMA8						0	2.693,79
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA8							
2112	Serv. de Conviv. e Fort. Vínculos - Adolescentes até 15 anos							
08	Assistência Social							
243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN							
04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL							
3	DESPESAS CORRENTES							
0005	FMA8						0	3.541,05
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA8							
2113	Serv. de Conviv. e Fort. Vínculos - Adolescentes de 15 a 17 anos							
08	Assistência Social							
243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINARIA							
3	DESPESAS CORRENTES							
0005	FMA8						0	3.128,90
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA8							
2113	Serv. de Conviv. e Fort. Vínculos - Adolescentes de 15 a 17 anos							
08	Assistência Social							
243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN							
04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL							
3	DESPESAS CORRENTES							
0005	FMA8						0	71.780,79
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA8							
2116	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ							
08	Assistência Social							
243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN							
04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL							
3	DESPESAS CORRENTES							



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 33 of 54

0005	FMDCA						0	40.051,55
021101	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
2024	Manutenção do Conselho Tutelar							
08	Assistência Social							
243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINARIA							
3	DESPESAS CORRENTES							

Total Geral do Programa: 148.942,30



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 34 of 54

Programa Descrição
0018 GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Ações

Entidade	Unid.Oper.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FunGrupos	FunCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FMAS							0	8.070,20
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2090	Ações de apoio à Pessoa Cidadã						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FMAS							0	3.129,90
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2091	Desenvolvimento de Cursos Profissionalizantes						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FMAS							0	10.925,18
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2091	Desenvolvimento de Cursos Profissionalizantes						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
						04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL		
						3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 35 of 54

0005	FMAS							0	118.078,08
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2090	Manutenção Administrativa do FMAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FMAS							0	162.025,13
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2090	Manutenção Administrativa do FMAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
						04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL		
						3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									282.813,88

Programa Descrição
0019 FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIA

Ações

Entidade	Unid.Oper.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FunGrupos	FunCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	2.000,00
	020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		2025	Realização de Feiras, Exposições e Concursos Agropecuários						
			20	Agricultura					
				009	Deixes Agropecuários				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
						3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									2.000,00

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2021



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Página 36 of 54

Programa		Descrição								
0000 SEGURANÇA PÚBLICA COMPARTILHADA										
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj./Ativ.	Função	SubFunção	Função	Função	Função	Função	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA								0	1.500,45
	000000	SUPERINTENDÊNCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL								
		2015	Manutenção do Estágio com a Segurança							
			54	Administração						
				181	Policamento					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINARIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:										1.500,45



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Página 37 of 54

Programa		Descrição									
0021		ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE									
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj./Ativ.	Função	SubFunção	Função	Função	Função	Função	Meta	Valor	
0004	FMS								0	62.838,15	
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
		2071	Ações do Programa Farmácia Básica								
			10	Saúde							
				301	Atenção Básica						
					001	Recursos Ordinários					
						00	ORDINARIA				
							3	DESPESAS CORRENTES			

0004	FMS								0	38.252,87	
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
		2071	Ações do Programa Farmácia Básica								
			10	Saúde							
				301	Atenção Básica						
					214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE				
							3	DESPESAS CORRENTES			

0004	FMS								0	421.989,77	
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
		2074	Ações do Programa Saúde da Família - PSF								
			10	Saúde							
				301	Atenção Básica						
					001	Recursos Ordinários					
						00	ORDINARIA				
							3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 38 of 54

0004 - FMS	021000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	233.390,90
	2074 - Ações do Programa Saúde da Família - PSF		
	10 - Saúde		
	301 - Atenção Básica		
	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	02 - RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE		
	3 - DESPESAS CORRENTES		
0004 - FMS	021000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	283.364,60
	2075 - Ações do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde		
	10 - Saúde		
	301 - Atenção Básica		
	001 - Recursos Ordinários		
	00 - ORDINÁRIA		
	3 - DESPESAS CORRENTES		
0004 - FMS	021000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	187.657,08
	2075 - Ações do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde		
	10 - Saúde		
	301 - Atenção Básica		
	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	02 - RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE		
	3 - DESPESAS CORRENTES		
0004 - FMS	021000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	26.007,59
	2076 - Ações do Programa de Saúde Bucal		
	10 - Saúde		
	301 - Atenção Básica		
	001 - Recursos Ordinários		
	00 - ORDINÁRIA		
	3 - DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 39 of 54

0004 - FMS	021300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	83.515,28
	2076 - Ações do Programa de Saúde Bucal		
	10 - Saúde		
	301 - Atenção Básica		
	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	02 - RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE		
	3 - DESPESAS CORRENTES		
0004 - FMS	021000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	69.790,10
	2106 - Ações do Set. de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU		
	10 - Saúde		
	301 - Atenção Básica		
	001 - Recursos Ordinários		
	00 - ORDINÁRIA		
	3 - DESPESAS CORRENTES		
0004 - FMS	021600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	186.448,00
	2106 - Ações do Set. de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU		
	10 - Saúde		
	301 - Atenção Básica		
	214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	02 - RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE		
	3 - DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.593.254,17

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2021



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 40 of 54

Programa Descrição									
0022 - ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE									
Ações									
Entidade	Unid.Organ.	Proj./Ativ.	Função	SubFunção	Fon/Grupo	Fon/Código	Categoria	Meta	Valor
0004 FMS	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						0	72.521,00
		1045	Contab.,Rest., e/ou Ampliação de Postos de Saúde						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FMS	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						0	31.229,00
		1045	Contab.,Rest., e/ou Ampliação de Postos de Saúde						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa				
					00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:									104.039,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 41 of 54

Programa Descrição									
0023 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE									
Ações									
Entidade	Unid.Organ.	Proj./Ativ.	Função	SubFunção	Fon/Grupo	Fon/Código	Categoria	Meta	Valor
0004 FMS	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						0	34.017,81
		2078	Ações de Vigilância Sanitária						
		10	Saúde						
			304	Vigilância Sanitária					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
						5	DESPESAS CORRENTES		
0004 FMS	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						0	62.367,39
		2078	Ações de Vigilância Sanitária						
		10	Saúde						
			304	Vigilância Sanitária					
				214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
					00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE			
						5	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									87.385,20



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 42 of 54

Programa	Descrição
0034	APOIO AO DESPORTO AMADOR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Mês	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	2.080,00
	000400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER E EVENTOS TURISMO							
		1012	Construção e Reforma de Quadras Esportivas						
			27	Desporto e Lazer					
				612	Desporto Comunitário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	86.425,00
	000400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER E EVENTOS TURISMO							
		1034	Conservação e Restauração de Parq. Recreativos e Desportivos						
			21	Desporto e Lazer					
				613	Lazer				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	13.523,90
	000400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER E EVENTOS TURISMO							
		2023	Incentivo ao Desporto Amador						
			27	Desporto e Lazer					
				612	Desporto Comunitário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3		DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:									104.830,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 43 of 54

Programa	Descrição
0025	ASSIST. E PROT. SOCIAL AO IDOSO, À CRIANÇA E ÀS FAMÍLIAS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Mês	Valor
0005	FMAIS							0	4.301,20
	221200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAIS							
		2011	Ações de apoio a pessoas idosas						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3		DESPESAS CORRENTES
0005	FMAIS							0	200,00
	221200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAIS							
		2011	Ações de apoio a pessoas idosas						
			08	Assistência Social					
				242	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3		DESPESAS CORRENTES
0005	FMAIS							0	4.301,20
	221200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAIS							
		2014	Manutenção Centro de Referência Assist. Social - CRUS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINARIA		
							3		DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 44 of 54

0000	FMS									0	42.682,30
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS										
3014	Manutenção do Centro de Referência Social - CRAS										
35	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN										
04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL										
9	DESPESAS CORRENTES										
0000	FMS									0	1.210,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS										
3014	Manutenção do Centro de Referência Social - CRAS										
35	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
510	Outras Transferências de Contribuições da União										
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
0000	FMS									0	2.900,75
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS										
3015	Manutenção do Programa Bolsa Família										
35	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
001	Recursos Ordinários										
00	ORDINÁRIA										
3	DESPESAS CORRENTES										
0000	FMS									0	22.666,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS										
3015	Manutenção do Programa Bolsa Família										
35	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN										
04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL										
9	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral do Programa:											79.559,37



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 45 of 54

Programa	Descrição										
0003	PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO GERAL										
Ações											
Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	Sub-Função	For. Grupo	For. Código	Categoria			Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA									0	51.005,00
000200	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA										
1003	Construção e Manutenção de Logradouros Públicos										
17	Saneamento										
515	Saneamento Básico Rural										
510	Outras Transferências de Contribuições da União										
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral do Programa:											51.005,00

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 46 of 54

Programa	Descrição								
0034	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA SERVIÇOS PÚBLICOS								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj./Ativ.	Função SubFunção ForGrupo ForCódigo Categoria Meta Valor						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.040,30
	000100	GABINETE DO PREFEITO							
		1000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
		04	Administração						
			102	Administração Geral					
				001	Recursos Ordinários				
					05	ORDINÁRIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.040,30
	020200	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COM							
		1000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
		04	Administração						
			002	Controle Externo					
				001	Recursos Ordinários				
					05	ORDINÁRIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	5.201,50
	020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL							
		1000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
		04	Administração						
			102	Administração Geral					
				001	Recursos Ordinários				
					05	ORDINÁRIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 47 of 54

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	2.080,00
	020400	SEC. MUN. COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER E EVENTOS TURISMO							
		1000	Aquisição de Móveis e Equipamentos Diversos						
		27	Desporto e Lazer						
			012	Desporto Comunitário					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	3.060,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
		1000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
		18	Gestão Ambiental						
			001	Preservação e Conservação Ambiental					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.040,30
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		1010	Aquisição de Equipamentos pr. Mercado e Meladours						
		23	Agricultura						
			005	Abastecimento					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.040,30
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		1017	Aquisição de Equipamentos Agrícolas						
		23	Agricultura						
			005	Abastecimento					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
					4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA					0	21.206,03
000000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
1018	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Agricultura						
20	Agricultura						
122	Administração Geral						
001	Recursos Ordinários						
00	ORDINÁRIA						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA					0	5.261,50
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
04	Administração						
122	Administração Geral						
001	Recursos Ordinários						
00	ORDINÁRIA						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA					0	520,15
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
17	Saneamento						
544	Recursos Hídricos						
001	Recursos Ordinários						
00	ORDINÁRIA						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA					0	520,15
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
1020	Aquisição de Equipamentos para Linhas Públicas						
17	Saneamento						
512	Saneamento Básico Urbano						
001	Recursos Ordinários						
00	ORDINÁRIA						
4	DESPESAS DE CAPITAL						



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA					0	520,15
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
1031	Manutenção ou Ampliação da Rede de Energia Elétrica						
10	Urbanismo						
752	Energia Elétrica						
001	Recursos Ordinários						
00	ORDINÁRIA						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA					0	1.040,30
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME						
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
08	Assistência Social						
122	Administração Geral						
001	Recursos Ordinários						
00	ORDINÁRIA						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					0	89.224,09
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
12	Educação						
361	Educação Fundamental						
001	Recursos Ordinários						
00	ORDINÁRIA						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					0	30.410,50
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
12	Educação						
366	Educação Infantil						
001	Recursos Ordinários						
00	ORDINÁRIA						
4	DESPESAS DE CAPITAL						



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 50 of 54

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0	83.228,00
028800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1030	Aquisição de Veículos para Transporte de Estudante			
12	Educação			
361	E ensino Fundamental			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FMS		0	10.403,00
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FMS		0	26.007,50
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
00	RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FMS		0	36.410,50
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
10	Saúde			
306	Vigilância Epidemiológica			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 51 of 54

0004	FMS		0	20.806,00
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
1003	Aquisição de Veículos			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FMS		0	83.224,00
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
1003	Aquisição de Veículos			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
00	RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0025	FMS		0	1.040,30
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
001	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0025	FMS		0	1.500,45
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS			
1004	Aquisição de Equipamentos ao Programa Bolsa Família			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 52 of 54

0006	FUNDEB							0	1.040,33
020001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente								
12	Educação								
361	Educação Fundamental								
116	Transferências do FUNDEB - Excesso Complementação da União								
01	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0007	SEC. MUN. AÇÃO SOCIAL							0	5.201,50
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL								
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente								
08	Assistência Social								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0008	FIMDOCA							0	2.249,60
001101	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral do Programa:									443.167,83



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)
2021

Page 53 of 54

Programa	Descrição								
0005	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO								
Ações									
Entidade	Unid. Orgão	Proj. Ativ.	Função	Subfunção	Fonç. Orgão	Fonç. Colegiado	Categoria	Meta	Valor
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	62.416,68
020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE								
12	Educação								
361	Educação Fundamental								
120	Transferência do Salário Educação								
01	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO								
3	DESPESAS CORRENTES								
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	42.548,37
020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
120	Transferência do Salário Educação								
01	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO								
3	DESPESAS CORRENTES								
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	3.120,90
020000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2115	MANUTENÇÃO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PODE								
12	Educação								
361	Educação Fundamental								
121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto								
01	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO								
3	DESPESAS CORRENTES								



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativa 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)-(b-a)	% (c)/(b-a)
Receita Total	18.607.665,17	2,025,25500	93,87770	20.219.566,85	2,200,77210	92,01150	1.612.561,68	8,67000
Receitas Primárias (I)	18.542.229,34	2,018,20450	93,59990	20.121.586,23	2,190,10760	91,51920	1.579.356,99	8,52000
Despesa Total	18.538.260,63	2,017,77260	93,53090	21.575.686,97	2,348,15950	88,84550	3.035.426,34	16,37000
Despesa Primária (II)	18.482.434,72	2,008,43310	93,04790	21.341.191,23	2,322,85390	87,67240	2.858.756,51	15,66000
Resultado Primário (I - II)	99.774,63	9,77140	0,45300	-1.219.605,06	-1,32,74630	-6,15330	-1.309.379,62	-1,458,51800
Resultado Nominal	2.025.253,39	220,44940	10,21820	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	1.573.788,61	182,17910	8,44460	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPN - PPA (8.25.25.86), PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data base da emissão: 13/abr/2020 17h e 29m

Carlos Augusto de Araújo Braga
 CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 271.364.810-48

Conflan
 CONFLAN - CONT. PLAN. PRO. E
 RESP. P-CONTABILIDADE CRC 146-0



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativa 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	20.438.938,59	18.607.665,17	-17,08	20.993.258,61	56,31	21.06.394,38	-37,34	21.004.829,15	4,30	22.862.326,81	4,30	
Receitas Primárias (I)	21.583.346,87	18.542.229,34	-15,77	20.826.725,23	56,71	21.824.078,36	-27,60	21.929.822,19	4,30	22.876.958,43	4,30	
Despesa Total	20.485.477,58	18.538.260,63	-11,55	21.667.688,93	13,62	22.541.240,26	7,01	23.351.633,00	4,30	24.321.470,11	4,30	
Despesa Primária (II)	0,00	18.482.434,72	0,00	20.867.566,27	15,07	22.290.322,43	6,08	23.257.150,29	4,30	24.257.207,75	4,30	
Resultado Primário (II) - (I - II)	0,00	86.779,61	0,00	8.183.158,96	6,026,36	-4.274.303,96	-51,55	-1.328.068,10	4,30	-1.386.389,31	4,30	
Resultado Nominal	1.863.632,03	2.025.253,39	9,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	2.489.643,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	2.489.643,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	21.370.435,60	17.891.151,13	-16,29	27.931.648,28	56,12	28.211.959,25	-27,62	21.087.331,50	4,30	21.994.086,76	4,30	
Receitas Primárias (I)	20.479.570,30	17.829.066,80	-12,90	27.884.454,30	56,42	28.039.986,52	-27,87	20.985.343,90	4,30	21.887.502,22	4,30	
Despesa Total	21.414.740,55	17.829.260,61	-46,76	28.321.602,87	13,44	21.571.971,71	6,68	22.694.566,49	4,30	23.447.667,85	4,30	
Despesa Primária (II)	0,00	17.742.744,92	0,00	28.029.025,82	12,99	21.739.496,96	6,54	22.757.981,82	4,30	23.214.167,80	4,30	
Resultado Primário (II) - (I - II)	0,00	86.421,79	0,00	7.855.428,48	9,011,79	-4.239.508,02	6,00	-1.271.946,89	6,00	-1.328.665,54	6,00	
Resultado Nominal	1.774.980,01	1.847.997,49	9,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	2.352.643,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	2.352.643,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPN - PPA (8.25.25.86), PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data base da emissão: 13/abr/2020 17h e 29m

Carlos Augusto de Araújo Braga
 CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 271.364.810-48

Conflan
 CONFLAN - CONT. PLAN. PRO. E
 RESP. P-CONTABILIDADE CRC 146-0



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio Capital	16.954.588,95	100,00	16.714.504,03	100,00	7.676.668,47	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.954.588,95	100,00	16.714.504,03	100,00	7.676.668,47	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCP - PPA (R.25.25.86), PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data base da emissão: 13/abr/2020 17h e 21m*

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 273.364.933-68

CONPLAN - CONT. PLAN. PRO. E
RESP. P/CONTABILIDADE CRC 145/O



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, §1º, inciso VI)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	DETER./PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
		SEM BENEFÍCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCP - PPA (R.25.25.86), PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data base da emissão: 13/abr/2020 17h e 21m*

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 273.364.933-68

CONPLAN - CONT. PLAN. PRO. E
RESP. P/CONTABILIDADE CRC 145/O



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

Page 1 of 1

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
SALÁRIO	106.046,71	RESERVA DE CONTINGENCIA	130.046,50
ASSISTENCIA	11.255,73		0,00
Avulsos e Ocorrências Unoculadas	0,00		0,00
Avulsos de Passivos	0,00		0,00
Avulsos Diversos	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	120.646,50	SUBTOTAL	130.046,50
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Instituição de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos e Meios	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	120.646,50	TOTAL	130.046,50

FONTE: SGP - FPA [8.25.25.86], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data/hora da emissão: 13/abr/2020 17h e 22m


 CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 173.364.033-48


 CONFLAN - CONT. PLAN. PRO. E
 RESP. P. CONTABILIDADE CRC 146/O